

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/24
PROCESSO CPL Nº 1081/23
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 01: Poderia informar o quantitativo e quais os cargos serão contemplados nos programas?

Resposta: O atendimento deverá contemplar todos os funcionários. Hoje a Urbes conta com 367 funcionários e os respectivos cargos:

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	URBES
		PROVIDAS
ADVOGADO (8H)	4	-
AGENTE DE TRANSITO	145	73
AJUDANTE GERAL	22	14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22	1
ASSISTENTE DE DIRETORIA	3	3
ASSISTENTE DE TRANSPORTE COLETIVO	6	2
ATENDENTE CALL CENTER	17	10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	65	28
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	51	16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	18	-
AUXILIAR OPERACIONAL I	55	35
CARPINTEIRO	1	-
COORDENADOR ESPECIAL I	1	1
COORDENADOR ESPECIAL II	4	4
COORDENADOR ESPECIAL III	1	1
DESENHISTA AUTO CAD	3	1

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	1
DIRETOR DE AUDITORIA	1	-
DIRETOR DE COMUNICACAO	1	1
DIRETOR DE CONTROLE OPERACIONAL	1	1
DIRETOR DE PLANEJAMENTO	1	1
DIRETOR DE TRANSITO	1	-
DIRETOR JURIDICO	1	1
DIRETOR PRESIDENTE	1	1
DIRETOR TRANSPORTE URBANO	1	1
ELETRICISTA	1	-
ENCARREGADO DE SETOR	26	22
ENGENHEIRO CIVIL	1	-
ENGENHEIRO DE TRAFEGO	3	1
FISCAL DO TRANSPORTE COLETIVO E ESPECIAL	57	30
GERENTE DE AREA	12	11
INSPETOR PAVIMENTACAO	3	-
MESTRE DE OBRAS	3	1
MOTORISTA	22	13
OPERADOR DE CAIXA	68	48
PEDREIRO	5	1
PINTOR	8	2
SERVENTE	5	1
SUPERVISOR DE CAIXA	11	11
SUPERVISOR DE CALL CENTER	2	2
SUPERVISOR DE FISCALIZACAO	5	5
SUPERVISOR DE TERMINAL	6	5
SUPERVISOR DE TRANSITO	5	5
SUPERVISOR OPERACIONAL	12	10
TECNICO DE AGRIMENSURA	1	-
TECNICO DE CONTABILIDADE	2	2
TECNICO DE SINALIZACAO VIARIA	1	-
TECNICO EM INFORMATICA	1	-
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1	-
TELEFONISTA	1	1
TOTAL	689	367

Pergunta 02: Poderia esclarecer se poderá haver subcontratação, somente dos exames médicos?

Resposta: Não, conforme o item 9.4, cláusula nona do anexo X- Minuta do contrato: “ É vedada a subcontratação de empresas ou consórcios, de acordo com o disposto no art.78, § 2 da Lei Federal nº 13.303/16”.

Pergunta 03: No item 8.2.2 - Qualificação Técnica, cabe uma indagação: Nenhuma empresa pode EXIGIR REGISTRO JURIDICO NO CREA em nosso segmento pelo fato de que os MEDICOS DO TRABALHO SÃO HABILITADOS PARA ELABORAR, ASSINAR E ACOMPANHAR os documentos relacionados a SEGURANÇA DO TRABALHO (por exemplo PGR/LTCAT/ LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE dentre outros).

Pode me dizer se essa exigência será mantida?

Resposta: A equipe técnica responsável pela segurança e medicina do trabalho precisa ser composta por vários profissionais entre eles, um engenheiro de Segurança do Trabalho registrado junto ao CREA.

Conforme consta no termo de referência item 3.1, existe a necessidade da elaboração e atualização do LTCAT, nesse sentido o engenheiro de segurança do trabalho é o mais indicado para assinatura do laudo, considerando ter conhecimento aprofundado sobre riscos ocupacionais, incluindo antecipação, reconhecimento, avaliação e controle das ameaças no ambiente laboral.

Pergunta 04: A licitante vencedora terá um prazo condizente com o CREMESP para tirar sua inscrição no estado, haja vista que nossa inscrição PJ - Clínica, é em outra comarca.

Resposta: Será concedido prazo condizente com os estipulados pelo CREMESP à licitante vencedora do certame.

Sorocaba, 19 de abril de 2024.

**Daize Santucci Antunes Rogick
Pregoeira**